



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 - Edição nº 1200

## SUMÁRIO

- LEI Nº 623/2024: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BAHIA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 193/2024 ATÉ Nº 196/2024: "CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO COM 40 (QUARENTA) HORAS A SERVIDORES."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 197/2024 ATÉ Nº 205/2024: "CONCEDE REMOÇÃO ESCOLAR À SERVIDORES."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 206/2024 ATÉ Nº 226/2024: "CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORES."
- TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 072PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.manoelvitorino.ba.gov.br](http://www.manoelvitorino.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**LEI Nº 623/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO -  
BAHIA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A  
31 DE DEZEMBRO DE 2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores do município de Manoel Vitorino - Bahia, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única nos seguintes valores:

I – R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

II - R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - No caso de substituição dos Vereadores por seus respectivos suplentes, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, os suplentes receberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto nos incisos.

**Art. 2º.** Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios estabelecidos no Art. 1º desta lei, na mesma época, índice e percentual da revisão geral anual concedida aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Manoel Vitorino, na forma do art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 3º.** É facultado aos Vereadores, quando for servidor titular de cargo, emprego e função pública, a acumulação dos cargos, desde que haja compatibilidade de horários.

**Art. 4º** O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura, salvo quando da realização de revisão anual.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente à época do pagamento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 12 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Manoel Silvany Barros**  
**Prefeito Municipal de Manoel Vitorino**

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 193/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO  
COM 40 (QUARENTA) HORAS A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Art. 80 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 08/2024 no Processo Administrativo nº. 55/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS a servidora ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº. 829, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 194/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO  
COM 40 (QUARENTA) HORAS A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Art. 80 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 09/2024 no Processo Administrativo nº. 56/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS a servidora ANATALIA RIBEIRO SILVA SAMPAIO, matrícula nº. 500, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 195/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO  
COM 40 (QUARENTA) HORAS A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Art. 80 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 10/2024 no Processo Administrativo nº. 60/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS a servidora ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 445, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 196/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE ENQUADRAMENTO EFETIVO  
COM 40 (QUARENTA) HORAS A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Art. 80 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a existência e a persistência da vaga da servidora em regime de 40 (quarenta) horas.

**CONSIDERANDO** o interesse público municipal.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 12/2024 no Processo Administrativo nº. 63/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida o ENQUADRAMENTO EFETIVO EM REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS a servidora MARIA DA SILVA MEIRA BARROS, matrícula nº. 141, nos termos do art. 80 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 197/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA A SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 08/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA a servidora KATIA CILENE ALMEIDA MEIRA, matrícula nº. 111, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 198/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES A SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 11/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES a servidora JOELCIARA INACIA DA SILVA SOARES, matrícula nº. 511, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 199/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES A SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 15/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES a servidora VIVIANE ALVES SOUZA, matrícula nº. 210, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 200/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 67/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTINHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO ao servidor AMARILDO NERI DOS SANTOS, matrícula nº. 499, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 201/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 179/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO TEIXEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO ao servidor RUBENS GALAXI COSTA GOMES, matrícula nº. 185, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 202/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MARIANE PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO A SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 182/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MARIANE PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO a servidora SARA SANTOS MEIRA, matrícula nº. 186, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 203/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO A SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 184/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO PARA A ESCOLA MUNICIPAL 30 DE JULHO a servidora JOELMARA DA SILVA DE JESUS, matrícula nº. 105, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 204/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA VERONICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MARIANE AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 189/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA VERONICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MARIANE ao servidor ALMERINDO AGUIAR FAGUNDES, matrícula nº. 42, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 205/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOMANTO JUNIOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS CONTAS AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**CONSIDERANDO** a efetiva capacitação para o cargo, bem como, a existência da vaga real.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 11/2024 no Processo Administrativo nº. 189/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a REMOÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOMANTO JUNIOR PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS CONTAS ao servidor MARCONDES DOS SANTOS REIS, matrícula nº. 131, nos termos dos arts. 35 e 36 da Lei 345/2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 206/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 11/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº.36, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 207/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 23/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ADRIANA BARBOSA OLIVEIRA**, matrícula nº.829, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 208/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 29/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ADELAIDE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº.32, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 209/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 41/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.188, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 210/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 05/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **ROBSON CESAR COSTA VILAR**, matrícula nº.179, de nível III para o nível IV, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 211/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 10/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **VANIA ALMEIDA CERQUEIRA**, matrícula nº.203, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 212/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 183/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **ALMERINDO AGUIAR FAGUNDES**, matrícula nº.42, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 213/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 185/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **FABIANO ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº.79, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 214/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 190/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **AMARILDO NERI DOS SANTOS**, matrícula nº.499, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 215/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 191/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **JEAMES OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº.99, de nível III para o nível IV, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 216/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 192/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **DILCINEIA SOUZA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº.61, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 217/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 197/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **AILTON COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº.38, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 218/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 198/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.445, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 219/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 199/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **BENILDA COSTA GOMES**, matrícula nº.51, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 220/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO  
SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 201/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível ao servidor **EUZINIO ALMEIDA MEIRA**, matrícula nº.77, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 221/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 202/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **FLORACI SOUZA CAROSO**, matrícula nº.420, de nível III para o nível IV, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 222/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 203/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **GEYSA AMARAL SA**, matrícula nº.83, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 223/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 210/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº.129, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 224/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 214/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **ANILDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº.46, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 225/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 215/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **SHEILLA COSTA DOS SANTOS VILAR**, matrícula nº.187, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**DECRETO Nº 226/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A  
SERVIDORA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** Arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**CONSIDERANDO** a progressão de carreira do professor e a progressão funcional de nível;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº. 13/2024 no Processo Administrativo nº. 43/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a mudança de nível a servidora **VALSENY MEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº.200, de nível II para o nível III, nos termos dos arts. 67 e 68 do Estatuto do Magistério.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA, em 19 de dezembro de 2024.

**MANOEL SILVANY BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO N°. 072PE/2023

**DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por Sr. Manoel Silvany Barros, Portador do CPF 529.583.615-00, Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-BA.

**DISTRATADA: MATEUS ALVES MARTINS LTDA, inscrito no CNPJ sob n 44.572.003/0001-75**, com endereço na Rua Juracy Magalhães, 79, Centro – Malhada de Pedras - BA, representada pelo Sr. Mateus Alves Martins, portador do CPF 071.596.115-27.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes resolvem, bilateralmente nesta data, embasado no Art. 138, II, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato administrativo nº. 072PE/2023, referente ao Processo Administrativo nº 022/2023PE, de Dispensa de Pequeno Valor, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para construção de cisternas conforme convenio federal nº 906713/2020/FUNASA, para atender as necessidades deste município de Manoel Vitorino-BA.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes resolvem bilateral e amigavelmente nesta data, embasado no Art. 138, II, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, após autorização da autoridade competente, que analisou a conveniência para a Administração Pública, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar ônus financeiro ou obrigacional provenientes do presente ato negocial por parte da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este instrumento ficam a partir da assinatura do presente termo, distratadas.

**CLÁUSULA QUARTA**

Afirmam por este e na forma de direito, dando quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

**Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUINTA

DISTRATANTE e DISTRATADA, dão reciprocamente, plena, geral de irrestrita quitação para não mais cobrar uma da outra qualquer obrigação advinda do presente, vedando-se pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA SEXTA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de Outubro de 2024.

CLAUSULA SÉTIMA

Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

CLAUSULA OITAVA

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Jequié, estado da Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Manoel Vitorino – Ba, 01 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
MANOEL SILVANY BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MATEUS ALVES MARTINS LTDA  
Representada por Mateus Alves Martins

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

Testemunhas:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,  
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

Autenticação: F5DEF877B9-30B76F191C-16BB10A711-D1F7A9BB94 | Edição: 1200